Processo n° 076/2019 – Tomada de Preços nº. 004/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2019

Pelo presente Termo de Retificação, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***Fortal Engenharia Eireli EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.490.150/0001-19, localizado na Av. Brasil, nº 248, bairro Santa Efigênia na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30140900, representada por Marco Alan Batista de Castro, portador do RG nº M-6.085.129 e CPF nº 005.211.896-75, residente e domiciliado na Rua Julia Nunes Guerra nº 145, bairro Luxemburgo em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo de Retificação ao Contrato n.º 102/2019, firmado em 16/08/2019, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO DE ÁREA DEGRADADA NA MICRO BACIA DO IMBIRI, CONFORME PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS, FASE 2, CONVÊNIO OGU ANA 839766/2016 OPERAÇÃO 036.024-86

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando SMA 046/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R$ 67.822,06(Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.4.1	PLANTIO DE ESSÊNCIA NATIVA, COM CAVA, COROAMENTO, INSUMOS, ADUBOS, CONTROLE DE PRAGAS	UN	4.570,22	R$14,843962	R$67.822.06

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

681 - 02.05.01.18.544.0016.1082 – Projeto de Conservação de Solo e Água no Município de itanhandu
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
FR - 224

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo de retificação, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 24 de junho de 2021.

_____	_____
C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Marco Alan Batista de Castro
PREFEITO MUNICIPAL	**FORTAL ENGENHARIA EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____